Lei nº 806/2003 **Em, 11 de abril de 2003.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO EM 11 / abril / 2003
GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza a contratação pedreiros e serventes para a construção da quadra coberta do Educandário Municipal Oscar Bernardes, em caráter excepcional e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no inciso IX, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar até 10 (dez) pedreiros e até 16 (dezesseis) serventes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na construção da quadra coberta do Educandário Municipal Oscar Bernardes.

Art.2º - Cada contrato deverá ter duração máxima de um ano, não podendo ser prorrogado.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2003.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal